

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base na alínea "b" do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 21 de abril de 2006, em virtude do disposto na Lei 662, de 6 de abril de 1949.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 24 subsequente (segunda-feira).

SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA

Este texto não substitui o oficial.